



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
CONSONANTE AOS ARTIGOS 57 e 54,
INCISO 3º, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO
FALECIMENTO DO PREFEITO JOSÉ
BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO,
REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE
2023.-----

Às dez horas do dia dezoito de julho de 2023, reuniu-se a Câmara no Plenário da Casa Legislativa, sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar, nos termos do que prescreve o Decreto de Lei Federal nº 201 de vinte e sete de fevereiro de 1967, Lei Orgânica Municipal, ArtigoS 57 E 54, Inciso 3º e leis correlatas, declarando abertos os trabalhos, o Senhor Presidente ordenou que o Primeiro Secretario procedesse a chamada regimental. Responderam a chamada regimental, os vereadores: Adeir Novaes, Atila Monteiro de Campos Motta, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria, Ruy Sergio França de Oliveira, Silvio David Pio Oliveira e Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro. Em seguida o senhor presidente solicitou que o primeiro Secretário procedesse a leitura do **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 0004/2023 - MIGUEL ALENCAR - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE MANDATO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E A RESPECTIVA DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA MORTE DO TITULAR E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.** Após, o senhor presidente registrou a presença de autoridades de diversos segmentos e em seguida teceu comentários sobre o falecimento do chefe do Executivo Municipal, Prefeito José Bonifácio Ferreira Novellino. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Não havendo. Não havendo oradores para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus, marcando outra para dentro de cinco minutos. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.